



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 18 de Novembro de 2021 – EDIÇÃO: 592 – ANO III –
Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PROCURADORIA

PORTARIA Nº 3.861/2021 “Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. RESOLVE: Artigo 1º - Fica nomeada para o cargo de provimento em comissão de Assessor III, lotada na Secretaria de Assistência Social a servidora Juliana Martins da Silva. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/11/2021, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 17 de novembro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.862/2021 “Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. RESOLVE: Artigo 1º - Fica nomeada para o cargo de provimento em comissão de Assessor II, lotada no Setor Convênio Emater, a servidora Joysse Lopes de Assis. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/11/2021, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 17 de novembro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.863/2021 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie a servidora que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pela servidora Cristina Martins de Sousa, a qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio, em espécie a servidora Cristina Martins de Sousa, que foram pagas no mês de outubro de 2021. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31/10/2021 revogando-se as demais disposições em contrário.



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 18 de Novembro de 2021 – EDIÇÃO: 592 – ANO III –
Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

São João Batista do Glória/MG, 17 de novembro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.864/2021 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie a servidora que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pela servidora Andréa Scotti Falcuci, a qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio em espécie à servidora Andréa Scotti Falcuci, a serem pagas no mês de novembro de 2021. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 18 de novembro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.865/2021 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie ao servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pelo servidor Sander Bruno Soares, a qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio em espécie ao servidor Sander Bruno Soares, a serem pagas no mês de novembro de 2021. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 18 de novembro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.866/2021 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie a servidora que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 18 de Novembro de 2021 – EDIÇÃO: 592 – ANO III –
Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

pela servidora Tânia Alves Rodrigues, a qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio em espécie à servidora Tânia Alves Rodrigues, a serem pagas no mês de novembro de 2021. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 18 de novembro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.867/2021 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie a servidora que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pela servidora Eliane Viana Gomes dos Reis, a qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio em espécie à servidora Eliane Viana Gomes dos Reis, a serem pagas no mês de novembro de 2021. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 18 de novembro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.868/2021 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie ao servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pelo servidor Renato Costa de Moraes, a qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio em espécie ao servidor Renato Costa de Moraes, a serem pagas no mês de novembro de 2021. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 18 de novembro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 18 de Novembro de 2021 – EDIÇÃO: 592 – ANO III –
Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 1169/2.021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2.021 – REGISTRO DE PREÇOS 31/2.021. O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória/MG, Sr. Celso Henrique Ferreira, no uso de suas atribuições legais, etc... TORNA PÚBLICO QUE o Município de São João Batista do Glória/MG, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decretos Municipais 1.045/2006 e 1.046/2006 e demais legislações aplicáveis à espécie, REGISTROU PREÇOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, com as empresas ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS-ME, inscrita no CNPJ Nº25.052.801/0001-21, no valor de total de R\$ 15.130,00 (quinze mil, cento e trinta reais), GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº39.707.683/0001-57, no valor total de R\$ 26.480,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta reais), LOTTUS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.695.811/0001-79, no valor total de R\$12.700,00 (doze mil e setecentos reais), PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 73.110.256/0001-25, no valor total de R\$ 63.789,50 (sessenta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), e PRO-ATIVA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 37.545.452/0001-05, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com pagamento de acordo com a quantidade de produtos solicitados e entregues, resultante do processo administrativo referente ao pregão eletrônico em referência, para atender às necessidades de todas as secretarias e convênios deste município.

AVISO DE CREDENCIAMENTO – O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG - CNPJ nº 18.241.778/0001-58, TORNA PÚBLICO que está realizando CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE TAIS COMO EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA A SEREM REALIZADAS NESTE MUNICÍPIO resultante do procedimento administrativo 1320/2.021. Os interessados deverão solicitar o credenciamento juntamente com os documentos constantes no instrumento convocatório. O EDITAL/CREDENCIAMENTO poderá ser retirado por todos interessados por meio do sítio www.gloria.mg.gov.br.



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 18 de Novembro de 2021 – EDIÇÃO: 592 – ANO III –
Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

SAAE

PORTARIA Nº 06/2021 O diretor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto São João Batista do Glória, GILSON SOARES DA SILVA, no uso de suas Atribuições, e, - Considerando o artigo 7º, XIII, da Constituição Federal: Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: XIII - duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho; - Considerando o Decreto Lei nº5.452 de 01 de maio de 1943: Art. 58 - A duração normal do trabalho, para os empregados em qualquer atividade privada, não excederá de 8 (oito) horas diárias, desde que não seja fixado expressamente outro limite. RESOLVE: Artigo 1º: alterar a carga horário de trabalho de 7:00h às 11:00h e 12:00h às 17:00h, exceto às sextas feiras que o horário termina às 16:00 horas, para o horário das 7:30 às 11:30 horas e 13:00 até às 17:00 horas, com carga horária de 8 horas diárias. Parágrafo único: Os Contratados e Servidores ficarão de plantão em casa aos sábados das 7:00h às 11:00h. Publique-se, registre-se e cumpra-se. São João batista do Glória (MG), 03 de setembro de 2021 Gilson Soares da Silva Diretor do SAAE.

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: diariooficialsjbg@gmail.com

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0928

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>